PROJETO DE LEI Nº CM 010/2024

Dispõe sobre a autorização de auxílio a abrigos e protetores individuais voluntários de animais no Município de Divinópolis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a conceder insumos, medicamento, preferência em programas públicos de castração, vacinação, adoção e atendimento veterinário a título de auxílio aos abrigos, cuidadores e protetores voluntários de animais, aos animais que estejam na tutela desses abrigos, cuidadores e protetores.

Parágrafo único. Os animais serão devidamente cadastrados no órgão público próprio.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se abrigos, cuidadores e protetores voluntários de animais as pessoas físicas residentes no Município de Divinópolis e as organizações do terceiro setor que de forma frequente e não remunerada, cuidem de animais comunitários e os alimentem, ou que acolham animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados necessários a seu bem-estar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei de acordo com a suas adequações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, existem inúmeros cuidadores e protetores voluntários, entretanto se faz necessário incentivos para esses voluntários, havendo a necessidade de ajuda devido aos altos custos de manutenção e cuidados com esses animais, tendo, este projeto, o intuito de garantir aos animais tutelados os cuidados e atenção necessárias, além de incentivar a importância de castração, vacinação e vermifugação dos animais como forma de se evitar a superlotação nas ruas e evitar as práticas criminosas mais cruéis e que cresce a cada dia, devendo acima de tudo o Poder Público dar o exemplo.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF 01556027648 DATA 07/02/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador